



EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02

Rua Presidente Prudente de Moares (Lot Morada do Sol),
nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo,
CEP nº 78043-518, Cuiabá – MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

AO PREGOEIRO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS - PE

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026/PMG – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2026/PMG



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525142808.pdf>
assinado por: idUser 308

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.433.214/0001-02, situada à Rua Presidente Prudente de Moares (Lot Morada do Sol), nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo, CEP nº 78043-518, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, e-mails: juridico@meplicitacoes.com, e priscila.consani@meplicitacoes.com, neste ato representado por sua procuradora, Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG n.º 10.616.831-8/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, com escritório profissional na Avenida Miguel Sutil n.º 8388, sala 1005, 10º andar, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso vem, com o devido e costumeiro respeito, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, pelas razões de fato e direito a seguir expostos:



EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02

Rua Presidente Prudente de Moares (Lot Morada do Sol),
nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo,
CEP nº 78043-518, Cuiabá – MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

I – DA TEMPESTIVIDADE

Do Edital em seu item 11.3:

11 IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

(...)

11.3 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar o Edital, **aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.**

Data prevista para a abertura do certame: 27/02/2026

Data máxima para apresentação de impugnação: 23/02/2026

Data da apresentação: 17/02/2026

Portanto, tem-se a presente peça como **tempestiva**, devendo ser recebida, apreciada e julgada em conformidade com os ditames processuais e princípios licitatórios.

II – DO BREVE RELATO DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2026, onde a Prefeitura Municipal de Garanhuns - PE, tem por objeto a *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento COFFEE BREAK, REFEIÇÃO (JANTAR) E LANCHE, destinados à realização das atividades relacionadas aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Garanhuns através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições estabelecidas no termo de referência.*





EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02

Rua Presidente Prudente de Moares (Lot Morada do Sol),
nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo,
CEP nº 78043-518, Cuiabá – MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

A Peticionante tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência que vem assim relacionada:

9.18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

9.18.7 Atestado de Regularidade - A.R – emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, comprovando o cumprimento dos procedimentos para regularização de eventos com reunião de público, de acordo com Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco – COSCIP

Sucedee que, exigência de Atestado de Regularidade (A.R) emitido pelo **Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco** é absolutamente abusiva, pois diminui o caráter competitivo do certame.

III – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

III.I – DA ILEGALIDADE

De acordo com o art. 9º, da Lei nº 14.133/2021, é vedado aos agentes públicos:

Art. 9º **É vedado ao agente público** designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir especificações tão detalhadas quanto a documentação par fins de habilitação técnica



torna-se absurdamente restritiva à participação de interessados ou injustificada, não restando dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedora do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

Ocorre que Sr. pregoeiro, que tal cláusula não deve persistir, tendo em vista, detalhar com rigor excessivo documentação tão específica e que, ainda, não são sequer previstos da lei de licitações, só afasta possíveis concorrentes.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Neste sentido, é o teor do Acórdão 7943/2014 Ata 45 Segunda

Câmara:

4.3. No presente caso, observou-se que a referida exigência motivou a recusa da proposta feita pela empresa Kelly Cristina Felício Soares - ME, primeira colocada, fato que resultou na convocação da empresa Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda., que foi responsável pela impugnação daquela empresa, quanto ao não atendimento da exigência





EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02

Rua Presidente Prudente de Moares (Lot Morada do Sol),
nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo,
CEP nº 78043-518, Cuiabá – MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

questionada, conforme recurso administrativo interposto (peça 19, p. 15-25), que foi acolhido pela Imbel. 4.3.1. Segundo o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/1993, **é vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei 8.248/1991

Como se não bastasse, as exigências objurgadas, fere igualmente vários princípios, á exemplo o da MOTIVAÇÃO, COMPETITIVIDADE, IMPESSOALIDADE E MENOR PREÇO, conforme exemplos abaixo:

“6 princípio da motivação:

17. Dito princípio implica a Administração o dever de justificar seus atos, apontando- lhes os fundamentos de direito e de fato, assim como a correlação lógica entre os eventos e situações que se deu por existentes e a providência tomada, nos casos em que este ultimo esclarecimento seja necessário para aferir-se a consonância da conduta administrativa com a lei que lhe serviu de arrimo.” (in curso de Direito Administrativo ,29º ed., pag 115 - Celso Antônio Bandeira de Mello)

Princípio da Competitividade:

A busca pela melhor proposta é uma das finalidades da Licitação. Por isso, não podem ser adotadas medidas que comprometam decisivamente o caráter competitivo do certame.

Assim, as exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações (art. 37, XXI, CF).

Impessoalidade:

Obriga a Administração licitante a conduzir com objetividade e imparcialidade o procedimento, a partir das normas do edital, impedindo privilégios e desfavorecimentos indevidos em relação aos licitantes.

Melhor Preço:

Segundo Mazza (2012, pág. 320) a licitação é “o procedimento administrativo pelo qual entidades governamentais convocam interessados em fornecer bens ou serviços, assim como locar ou adquirir bens públicos, estabelecendo uma competição a fim de celebrar contrato com quem oferecer a melhor proposta”.

As exigências do Edital ora impugnado são contra a legislação em





EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02

Rua Presidente Prudente de Moares (Lot Morada do Sol),
nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo,
CEP nº 78043-518, Cuiabá – MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

vigor, e violam os princípios constitucionais da isonomia, igualdade e impessoalidade. Conforme definição da doutora Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“À Administração só é dado o direito de agir de acordo com o determinado pela lei. Este é o principal corolário do princípio da legalidade e “constitui um das principais garantias de respeito aos direitos individuais” (Di Pietro, 1999, p.67)”.

Conclui-se que, as cláusulas do edital que aqui está sendo discutida, fere preceitos básicos do direito administrativo, ainda, descumpre com a legislação no momento em que exclui possíveis concorrentes, e por fim, é completamente desamparado dos princípios da licitação pública e o objetivo principal que é o interesse público.



IV – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO**, recebida, apreciada e **JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE**, com efeito para que não seja restringido a participação no certame, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do mesmo.

Estes são os termos,

Pede deferimento.

PRISCILA CONSANI DAS
MERCES
OLIVEIRA:07508286928

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONSANI DAS
MERCES OLIVEIRA:07508286928
Dados: 2026.02.17 11:51:58
-04'00'

Priscila Consani das Mercês Oliveira
Procuradora
OAB/MT 18569-B

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2026.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

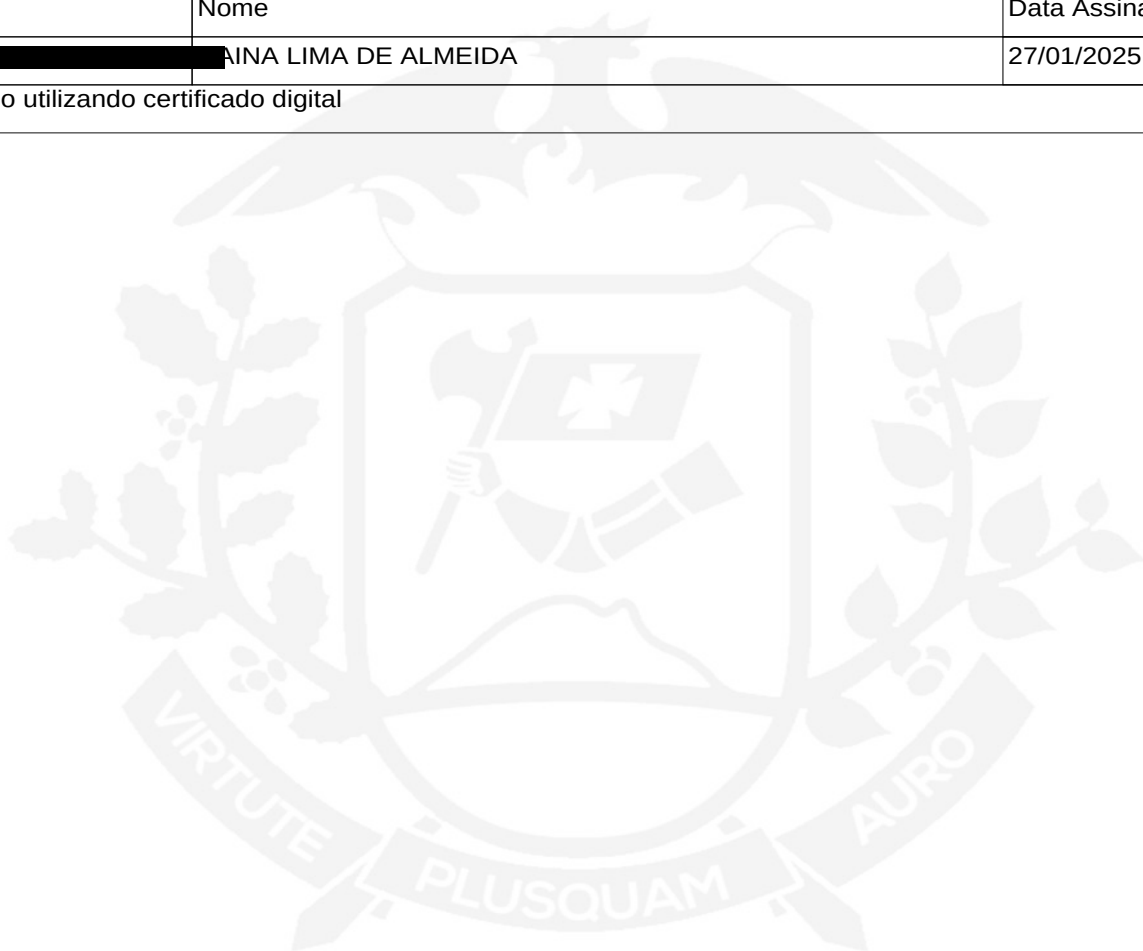
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/014.089-6	MTP2500015373	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	AINA LIMA DE ALMEIDA	27/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525142808.pdf>
assinado por: idUser 308

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3442406 em 27/01/2025 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo

validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/014.089-6 e o código de segurança 30f4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO Nº 03 – ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Preâmbulo

DAINA LIMA DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1980, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº700.145.821-04, carteira de identidade nº10838007 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida José Feliciano de Figueiredo, Nº 84, Edifício Di Napoli, T2-106, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-363;

Titular da empresa sociedade empresária limitada de nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202016635, com sede Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.433.214/0001-02, resolvem alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data, o titular resolve alterar-se o objeto empresarial, transcrevendo-o em sua totalidade, para o seguinte:

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Decoração de interiores, Alojamentos, Hotéis e hospedagens, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer, Marketing Direto, Edição de jornais diários e não diários, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Web design, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Serviço de alimentação para eventos e recepções bufe, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadoria, produtos e cargas, Atividades de limpeza, Atividades de vigilância e segurança privada, locação e mesa e cadeiras, Atividade de bombeiro civil(brigadista), Decoração de ambientes, Serviços de decoração de festas e eventos.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525142808.pdf>
assinado por: idUser 308



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3442406 em 27/01/2025 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo

validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/014.089-6 e o código de segurança 30f4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de:

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 5510-8/01 - Hotéis
- 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
- 5812-3/02 - Edição de jornais não diários
- 5812-3/01 - Edição de jornais diários
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificado
- 6010-1/00 - Atividades de rádio
- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 6201-5/02 - Web design
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 5620-1/02 - Serviço de alimentação para eventos e recepções bufe
- 5212-5/00 – Serviço de carregamento e descarregamento de mercadoria, produtos e cargas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 7729-2-02 - Locação de mesa e cadeiras
- 8299-7/99 - Atividade de bombeiro civil(brigadista)
- 7410-2/02 - Decoração de ambientes

CLÁUSULA SEGUNDA: Rerratifica-se o ato registrado na Junta Comercial sob nº [REDACTED] 2024. No título do ATO foi informado incorretamente a sequência das alterações. Portanto onde se lê " **ALTERAÇÃO Nº 06** ", leia-se "**ALTERAÇÃO Nº 01**".

CLÁUSULA TERCEIRA: Rerratifica-se o ato registrado na Junta Comercial sob nº [REDACTED] 2024. No título do ATO foi informado incorretamente a sequência das alterações. Portanto onde se lê " **ALTERAÇÃO Nº 07** ", leia-se "**ALTERAÇÃO Nº 02**".

CLÁUSULA QUARTA: Em face da alteração acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, que passa a ser transcrito.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525142808.pdf>
assinado por: idUser 308



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3442406 em 27/01/2025 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo

validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/014.089-6 e o código de segurança 30f4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.**

DAINA LIMA DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1980, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº [REDACTED] ra de identidade nº 10838007 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida José Feliciano de Figueiredo, Nº 84, Edifício Di Napoli, T2-106, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-363;

Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Presidente Prudente de Moares (Lot Morada do Sol), nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP nº 78043-518

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Decoração de interiores, Alojamentos, Hotéis e hospedagens, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer, Marketing Direto, Edição de jornais diários e não diários, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Web design, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Serviço de alimentação para eventos e recepções bufe, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadoria, produtos e cargas, Atividades de limpeza, Atividades de vigilância e segurança privada, locação e mesa e cadeiras, Atividade de bombeiro civil(brigadista), Decoração de ambientes, Serviços de decoração de festas e eventos.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparentiaMunicipal/download/64-20260525142808.pdf
assinado por: idUser 308



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3442406 em 27/01/2025 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo

validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/014.089-6 e o código de segurança 30f4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de:

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 5510-8/01 - Hotéis
- 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
- 5812-3/02 - Edição de jornais não diários
- 5812-3/01 - Edição de jornais diários
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificado
- 6010-1/00 - Atividades de rádio
- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 6201-5/02 - Web design
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 5620-1/02 - Serviço de alimentação para eventos e recepções bufê
- 5212-5/00 - Serviço de carregamento e descarregamento de mercadoria, produtos e cargas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 7729-2-02 - Locação de mesa e cadeiras
- 8299-7/99 - Atividade de bombeiro civil(brigadista)
- 7410-2/02 - Decoração de ambientes



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525142808.pdf>
assinado por: idUser 308



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3442406 em 27/01/2025 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo

validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/014.089-6 e o código de segurança 30f4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO
Nº 1.800, DE 1996)**

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades 04 de Maio de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055
DO CC)**

Cláusula Quarta – O capital é de R\$**400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 100 Quotas, no valor nominal de quatro mil reais cada uma, formado por R\$400.000,00 (Quatrocentos mil Reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Valor do capital
DAINA LIMA DE ALMEIDA	100	R\$ 4.000,00	400.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida pela sócia **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de sua quota.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Sétima - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525142808.pdf
assinado por: idUser 308



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3442406 em 27/01/2025 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo

validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/014.089-6 e o código de segurança 30f4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/11

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
(ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula Nona - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Cuiabá/MT, 17 de Janeiro de 2025

DAINA LIMA DE ALMEIDA
CPF nº [REDACTED]



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525142808.pdf>
assinado por: idUser 308



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3442406 em 27/01/2025 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo

validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/014.089-6 e o código de segurança 30f4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

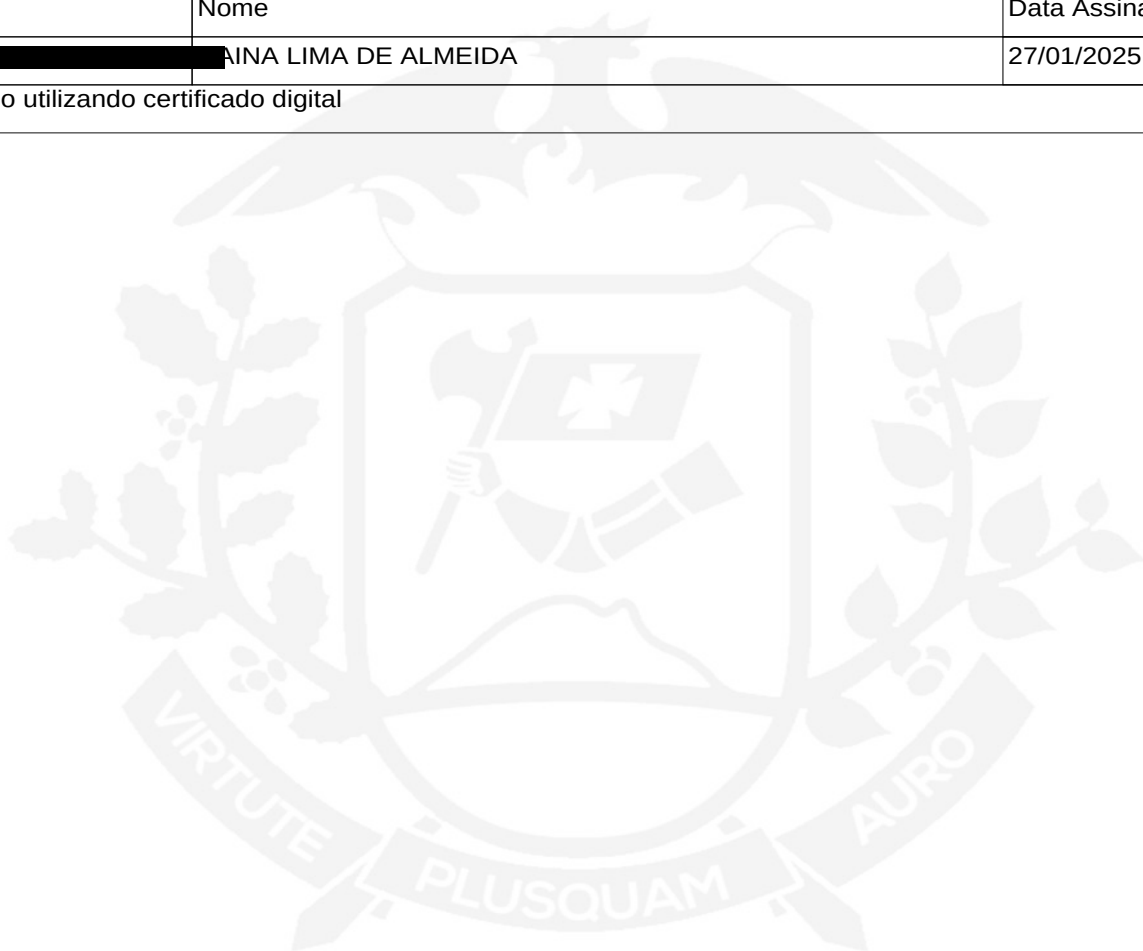
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/014.089-6	MTP2500015373	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	AINA LIMA DE ALMEIDA	27/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525142808.pdf>
assinado por: idUser 308

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3442406 em 27/01/2025 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo

validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/014.089-6 e o código de segurança 30f4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, de CNPJ 04.433.214/0001-02 e protocolado sob o número 25/014.089-6 em 23/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3442406, em 27/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alessandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	NA LIMA DE ALMEIDA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	NA LIMA DE ALMEIDA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2025, às 17:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/014.089-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

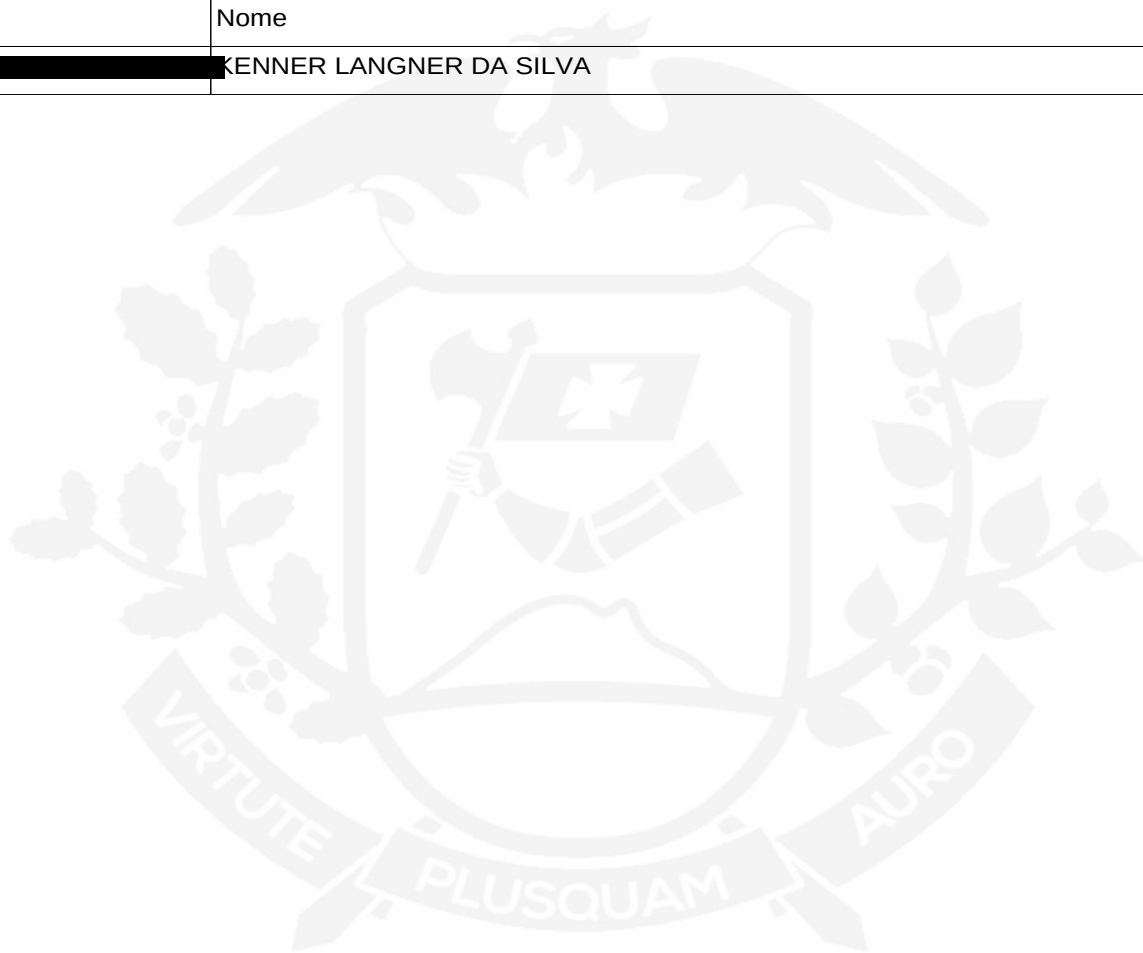
O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	KENNER LANGNER DA SILVA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525142808.pdf>
assinado por: idUser 308

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. segunda-feira, 27 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3442406 em 27/01/2025 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo

validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/014.089-6 e o código de segurança 30f4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11



BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



3322353968

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME

DAINA LIMA DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO

20/03/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

15/02/1980, CUIABA, MT

4a DATA EMISSÃO

19/11/2024

4b VALIDADE

18/11/2034

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

10838007 SSP MT

4d CPF

700.145.821-04

5 Nº REGISTRO

01188700874

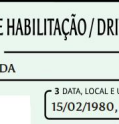
NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

WILSON MORAES DE ALMEIDA

MARIA ANGELA DE LIMA ALMEIDA



7 ASSINATURA DO PORTADOR



9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		18/11/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL
CUIABÁ, MT

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86760111655

MT668420944

MATO GROSSO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/AAAAYYYY / Fecho e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/AAAAYYYY / Fecho de Emissão - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/AAAAYYYY / Validade - 4c. 4d. Documento / Identificação / Original / Emissão / Issuing Authority - 5. Documento / Documento de Identificação / Autoridade Emissora - 4d. CPF - 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filial / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA011887008<740<<<<<<<<<
8002158F3411182BRA<<<<<<<<<O
DAINA<<LIMA<DE<ALMEIDA<<<<<<<





PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, sediada na Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, CEP 78045-190, município de Cuiabá -MT, neste ato representado por **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 órgão expedidor SSP/MT, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, e/ou **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 3511552-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 112.204.199-31 a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações, defesa e denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, Concurso, leilão, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 01 de julho de 2022



DAINA LIMA DE ALMEIDA
DAINA LIMA DE ALMEIDA
Sócio Administrador

Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá -MT

Digitalizado com CamScanner



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 5º Ofício
Avenida Isaac Póvoas, n. 1.010, Cuiabá - MT

Atribuição: Quinto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição

Nome do Serventuário: Maria Helena Rondon Luz

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 5º Ofício, localizado no município de Cuiabá, pertencente à Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BTN-24220
Valor: R\$7,90

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 22
Natureza de Ato: 12 - Reconhecimento de Firma
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): 81774
Data de Realização do Ato: 19/07/2022
Hora de Realização do Ato: 14:08:54
Micro Pequena Empresa: -
Nome: DAINA LIMA DE ALMEIDA
CPF: 700.145.821-04
Nº do Cartão de Autógrafo: 81774
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 08:43 do dia 16/01/2024.

Código de controle da certidão:

4F6AD7B1-49DE-43F7-9ABA-F7FCD5843DBD



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 20/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4109b8a5c31ecec81a8b03a6607334175e120563ac3626c1ac1f1e692d58ba03** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **257199** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração (Física) Priscila e kenny - EVENTUAL**", cujo assunto é descrito como "**Procuração (Física) Priscila e kenny - EVENTUAL**", faz prova de que em **19/02/2025 14:35:21**, o responsável **Mercês Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mercês Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/02/2025 14:41:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcfd968981a151b4afe9c35dd331aa75db727316cd61b5829b9bd804268509270**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, sediada na Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, CEP 78045-190, município de Cuiabá -MT, neste ato representado por **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 órgão expedidor SSP/MT, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, e/ou **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 3511552-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 112.204.199-31 a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações, defesa e denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, Concurso, leilão, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECER** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 01 de julho de 2022

DAINA LIMA DE
ALMEIDA:70014582104

Assinado de forma digital por
DAINA LIMA DE
ALMEIDA:70014582104
Dados: 2022.07.18 16:23:24 -04'00'

DAINA LIMA DE ALMEIDA
Sócio Administrador

Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá –MT

(65) 3322-1664



Resultados

Nome de arquivo

Procuração - EVENTUAL Priscila e Kenya.pdf

Status

✓ 1 de 1 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

2022-07-18 16:23:24 -0400



Assinado por: DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104

Status: Válida ⓘ

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104

E-mail: daina@eventuallive.com.br

[Mostrar detalhes](#)

✓ Validado pelo DocuSign em 2022-07-18 16:28:14 -0400

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte [Termos de uso](#).

Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:

- **Assinatura avançada e selo avançado:** certificados da Autoridade de certificação da França.
- **Assinatura confiável do DocuSign:** certificados da Autoridade de certificação dos Estados Unidos da DocuSign e de Autoridades de certificação licenciadas na Índia, na Costa Rica, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Equador, na Guatemala, no Japão, no Vietnã e nos Estados Unidos da América.
- **ICP-Brasil:** certificados sob a infraestrutura de chave pública brasileira.
- **Assinatura qualificada e selo qualificado:** certificados emitidos de CAs de acordo com o [EUTL](#).

VALIDAR OUTRO PDF

Português (Brasil) ▼

Desenvolvido pela DocuSign

Termos de uso

Política de privacidade

Propriedade intelectual

Copyright © 2018 DocuSign, Inc. Todos os direitos reservados.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525142808.pdf
assinado por: idUser 308



BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



2 e 1 NOME E SOBRENOME

KENNYA CONSANI DAS MERCES

1ª HABILITAÇÃO

27/07/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

29/01/2003, CIANORTE, PR

4a DATA EMISSÃO

22/07/2024

4b VALIDADE

28/02/2026

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF

35115521 SESP MT

4d CPF

112.204.199-31

5 Nº REGISTRO

07890187103

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO

MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES



7 ASSINATURA DO PORTADOR



2880935833

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



2880935833

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12565664356

MT666520062

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		28/02/2026	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CUJABÁ, MT

MATO GROSSO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/AAAAYYYY / Fecho e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/AAAAYYYY / Fecho de Emissão - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/AAAAYYYY / Validade - 4c. 4d. Documento / Identificação / Origem / Emissão / Issuing Authority - 5. Documento / Documento de Identificação / Autoridade Emissora - 4d. CPF - 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filial / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA078901871<030<<<<<<<<<
0301291F2602280BRA<<<<<<<<4
KENNYA<<CONSANI<DAS<MERCES<<<







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MT

NOME
PRISCILA CONSANI DAS MERCES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
106168318 SSP PR

CPF
075.082.869-28

DATA NASCIMENTO
01/11/1990

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FI
LHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS
MERCES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05887666800

VALIDADE
09/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
24/09/2013

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2323686650





2323686650

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
14/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85611835942
MT652329462

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525142808.pdf>
assinado por: idUser 308



v4.0 - Dautim Blockchain certifica em 29/12/2025 15:26:12 que o documento de hash (SHA-256)
16888209747735788351319f6c0229114fcff8abbd3bb8ff7f4624b171e19f29 foi validado em 29/12/2025 15:24:15 através da transação blockchain
0x59940423dfa3c3248f84d4b0fe5fc5e0f12e05f7890f669f443e27682bbf551d e pode ser verificado em <https://www.dautim.com/FileCheck> (NID: 301441)



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11030044

OSDOB

OSDOB

USO OBRIGATÓRIO

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS

(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Digitalizado com CamScanner



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525142808.pdf>
assinado por: idUser 308



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/12/2025 15:26:12 que o documento de hash (SHA-256)
16888209747735788351319f6c0229114fcff8abbd3bb8ff714624b171e19f29 foi validado em 29/12/2025 15:24:15 através da transação blockchain
0x59940423dfa3c3248f84d4b0fe5fc5e0f12e05f7890f669f443e27682bbf551d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 301441)



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA



NOME
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

NATURALIDADE
CIANORTE-PR

RG
10616831-8 - SSP/PR

DATA DE NASCIMENTO

01/11/1990

CPF

075.082.869-28

VIA EXPEDIDO EM

02 09/03/2024

GISELA ALVES CARDOSO
PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 29/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **16888209747735788351319f6c0229114fcff8abbd3bb8ff7f4624b171e19f29** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **301441** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**OAB 2 PRISCILA - COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**OAB 2 PRISCILA - COM VALIDADE**", faz prova de que em **29/12/2025 15:23:55**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/12/2025 15:26:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x59940423dfa3c3248f84d4b0fe5fc5e0f12e05f7890f669f443e27682bbf551d**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

